



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 252/2018

*Publicada no jornal
"O Itaperunense" no dia
04/08/2018.
Edição nº 872*

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARLEI FERREIRA DA SILVA**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1343-9/1, que exercia a função de Servente, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "b", da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03, com proventos proporcionais de R\$968,78 (novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/II$$

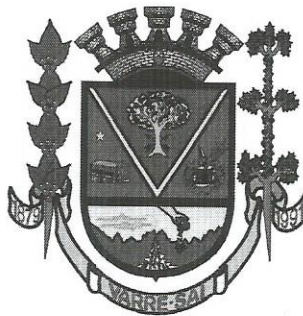
$$VB = 980,02 \times (8.522/10.950)$$

$$VB = 762,72$$

$$VTB = VB + ATS \text{ (ref.7 = 21\% - art. 68, da Lei 184/97)}$$

$$VTB = 762,72 + 206,06$$

$$VTB = 968,78$$



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

VTB = valor total do benefício

ATS = adicional por tempo de serviço

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 01 de agosto de 2018.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL